



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 30321 84

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 000646/14

Relator: Deputado *Joaquim Perinha*.

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 674/14, de iniciativa do deputado RONALDO MEDEIROS, que **"OBRIGA O ESTADO DE ALAGOAS A SOMENTE FORNECER CADERNOS E DEMAIS MATERIAIS ESCOLARES COM A IMPRESSÃO DO HINO NACIONAL EM SUA CONTRACAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

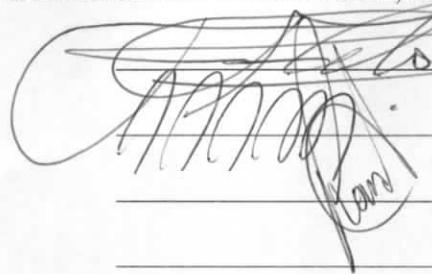
Justifica o Ilustre Parlamentar que o presente projeto externa uma preocupação com a ausência do sentimento de pátria que constantemente vemos em nossos estudantes, situação que pode ser modificada com o desenvolvimento de hábitos como o de conhecer e cantar o Hino Nacional.

O presente projeto, não somente tem a intenção de desenvolver o sentimento de pátria em nossos jovens, como também de enriquecer a sua cultura, o que os tornará cidadãos mais comprometidos com a ética e o respeito pelo próximo, já que o hino nacional nos une enquanto povo.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto, nos termos do substitutivo, em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Novembro de 2014.


PRESIDENTE
RELATOR
Ron

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 24/11/2014
Ildefonso



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 674/14

A ementa do Projeto de Lei nº 674/14 passa a ter a seguinte redação:

OBRIGA O ESTADO DE ALAGOAS A SOMENTE FORNECER CADERNOS ESCOLARES COM IMPRESSÃO DO HINO NACIONAL EM SUA CONTRA CAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de ~~dez~~ de 2014.

PRESIDENTE
RELATOR